



# Mais 34 projetos culturais contemplados em edital da Lei Aldir Blanc



Pag. 3

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) divulgou, nesta quinta-feira (10),

uma lista com mais 34 propostas de atividades culturais selecionados em edital da Lei Aldir

Blanc em Cachoeiro. Com isso, mais de 130 projetos serão contemplados.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

**Obras para construção de área de lazer no Coramara estão na reta final**

**Escolas municipais recebem melhorias para início de novo ano letivo**



Pag. 5



Pag. 6

**Dia Nacional das Apaes é comemorado nesta sexta-feira (11)**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário de Segurança

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário de  
Gestão de Transportes

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Mais 34 projetos culturais contemplados em edital da Lei Aldir Blanc

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) divulgou, nesta quinta-feira (10), uma lista com mais 34 propostas de atividades culturais selecionados em edital da Lei Aldir Blanc em Cachoeiro. Com isso, mais de 130 projetos serão contemplados.

A seleção de propostas adicionais, cuja lista pode ser conferida no Diário Oficial do Município, foi possibilitada pela disponibilidade recursos referentes à Lei Aldir Blanc. Além do edital, 85 coletivos artísticos e organizações culturais formalmente constituídas de Cachoeiro tiveram suas solicitações de auxílio emergencial aprovadas.

Lançado em novembro pela Semcult, o edital teve como objetivo selecionar atividades a serem realizadas via internet ou em formato semipresencial, como alternativa de continuidade à difusão cultural em meio às medidas implementadas para o combate à Covid-19.

Os valores para cada proposta variam de R\$ 1,9 mil a R\$ 9,5 mil. Os recursos são da Lei Aldir Blanc, mecanismo instituído para oferecer auxílio emergencial aos fazedores de cultura do Brasil durante a pandemia.

As atividades contempladas incluem oficinas, lives e apresentações em áreas como artes cênicas, artes visuais, música, literatura e cultura popular. Os proponentes terão 60 dias para executar as ações, a contar da data de pagamento dos recursos pela prefeitura – o que está previsto para ocorrer neste mês de dezembro.

A avaliação das propostas ficou a cargo da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), formada por servidores municipais e representantes da sociedade civil, que levou em conta os critérios preestabelecidos no edital.



*Prefeitura já iniciou pagamento de auxílio emergencial a espaços de Cachoeiro*

## Pagamento iniciado

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim iniciou o pagamento dos recursos da Lei Aldir Blanc. A liberação da verba segue conforme a ordem de aprovação dos espaços culturais (primeiro e segundo lotes). Para os espaços contemplados, o valor pode chegar a até três parcelas de R\$ 10 mil.

“Esses recursos são muito importantes para os nossos artistas, que sofrem bastante com a paralisação dos eventos presenciais. Todo o processo da Lei Aldir Banc em Cachoeiro teve a importante participação do Conselho Municipal de Política Cultural”, afirma o secretário municipal de Cultura e Turismo em exercício, Lucimar Costa.

PRORROGADO!

ATÉ SEXTA-FEIRA  
11 DE DEZEMBRO

FIQUE ATENTO!





# Obras para construção de área de lazer no Coramara estão na reta final

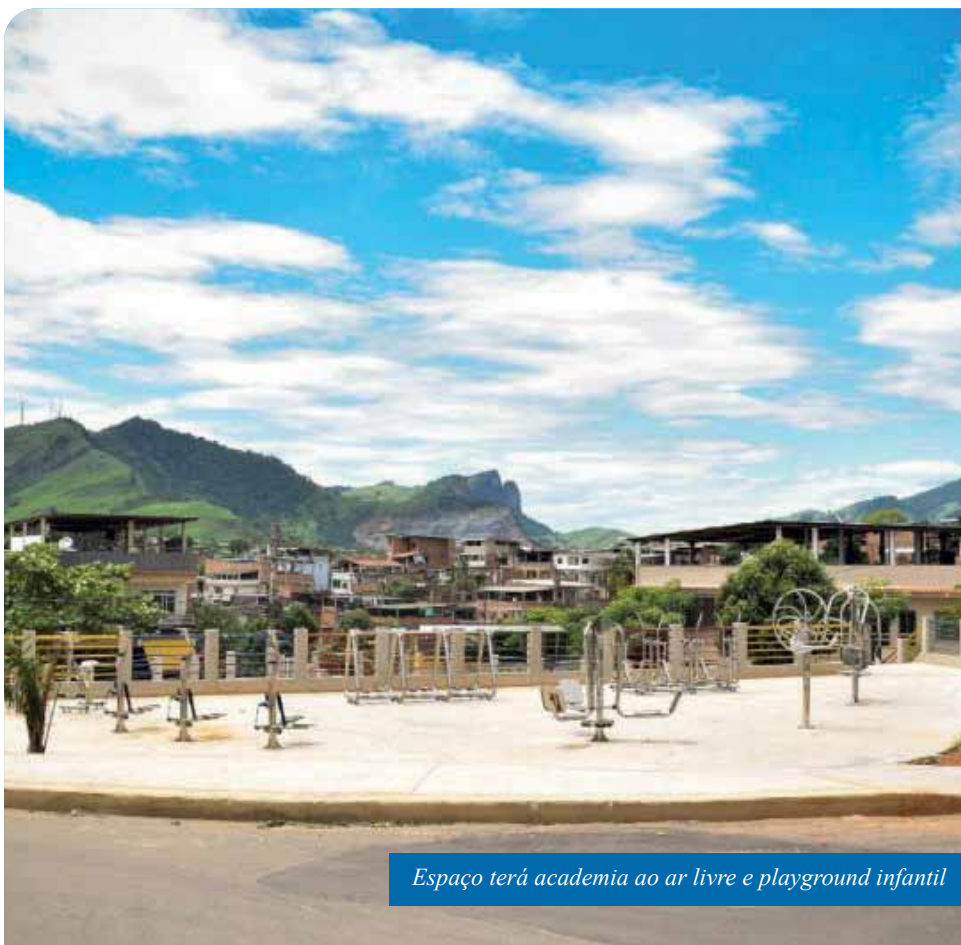
O trabalho para conclusão da área de lazer na praça Sonia Vasconcelos Alves, no bairro Coramara, está na reta final. A obra está sendo conduzida pelas secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), Obras (Semo) e Serviços Urbanos (Semsur).

O local está recebendo serviços de jardinagem e paisagismo e ganhará nova pintura. Já foram colocados guarda-corpos e construídas rampas de acessibilidade. Também foram instalados nove equipamentos de academia ao ar livre – que faz parte do projeto Viva Mais, da Semesp – para utilização dos moradores.

Além disso, as crianças serão beneficiadas com playground Casa do Tarzan, do projeto Lazer para Todos, que ainda será instalado e contará com balanço, escorregador, parede de escalada em corda e uma base com telhado.

É importante ressaltar que, para utilização dos aparelhos, é necessário seguir as medidas de prevenção contra o coronavírus, como utilizar máscara, manter o distanciamento e higienizar os equipamentos com álcool 70%.

“Essa é uma demanda antiga da comunidade, então estamos muito felizes por construir este espaço. Além disso, a área é muito bem localizada, próxima à escola, e atenderá pessoas de todas as idades. Estamos na reta final, construindo um espaço acessível para saúde e lazer dos moradores da região”, avalia a secretaria municipal de Esporte e Lazer, Lillian Siqueira.



*Espaço terá academia ao ar livre e playground infantil*

**NÃO PODEMOS  
CONTINUAR  
PERDENDO.**

**COVID-19**  
CORONAVIRUS

PREVENIR  
SALVA  
VIDAS

**O VAZIO, ÀS VEZES, INCOMODA.  
MAS VAI PASSAR. EVITE AGLOMERAÇÃO.**

# Escolas municipais recebem melhorias para início de novo ano letivo



Mesmo sem previsão de retorno das atividades presenciais, unidades recebem preparativos

Embora o retorno às aulas presenciais ainda não tenha data definida, escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim estão recebendo melhorias para o novo ano letivo.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), 23 escolas estão com novos aparelhos de ar-condicionado instalados, e em outras 18 os aparelhos serão instalados em breve.

Além disso, cinco unidades escolares estão recebendo reparos: “Luiz Semprini”; “Aurora Estellita Herkenhoff”; “Anacleto Ramos”; “Sebastião da Rosa Machado”; e Unidade Central (Seme).

Os serviços incluem: pintura geral, troca de cobertura, reforma e manutenção em todas

as paredes atingidas pela enchente e troca de portas (Luiz Semprini); pintura geral, reparo no telhado, reparo dos alambrados, reparo nos portões e reparo na parte elétrica (Aurora Estellita Herkenhoff); reparo em toda cobertura e calhas de chuva, reforma do auditório com parte elétrica e forro (Anacleto Ramos); pintura geral (Sebastião da Rosa Machado) e adequação de acessibilidade e pintura geral (Unidade Central – Seme).

Segundo a secretaria, as escolas “Laurindo Sasso” “Sertão de Monte Líbano” e “Profª Idalina Cunha Moraes” também passarão por intervenções estruturais, como: reparo em cobertura, troca de rede esgoto, pintura geral e adequação de acessibilidade.

“É nosso dever ofertar um ambiente acolhedor e alegre para os alunos, especialmente, depois de um ano tão complicado para o mundo. Esperamos que, com a colaboração de todos, possamos logo superar essa situação, para que nossos alunos voltem para os espaços escolares, com a melhor qualidade possível”, expressa a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

## Notebooks nas escolas

No próximo ano, mais de 500 salas de aulas das escolas municipais de Cachoeiro contarão, também, com a aquisição de notebooks. A Seme está adquirindo os equipamentos que ajudarão no desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Os itens ficarão nas escolas municipais à disposição dos professores, para auxiliar na comunicação e transmissão dos conteúdos de forma on-line. Além de facilitarem na transmissão de conteúdos e no acompanhamento das atividades produzidas pelos alunos, quando as aulas presenciais retornarem, as ferramentas serão usadas, também, para transmitir as aulas, virtualmente, para os estudantes que não estiverem nas salas.

“A Prefeitura continua fazendo investimentos importantes para a educação, mesmo em um cenário adverso. Importante destacar que reafirmamos o nosso compromisso de retomar as atividades presenciais apenas quando houver garantia total de segurança para todos”, destaca o prefeito Victor Coelho.



**FILA PARA  
CONSULTAR  
PROCESSOS?**

**NÃO  
PRECISA!**

- Acesse a página Cachoeiro Agência Virtual  
<http://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos>

Municipal de Fazenda  
horário de 12:00 às 18:00h. Endereço  
Rua Resk Salim Carone, nº 34 (atrás da rodoviária)  
Cachoeiro de Itapemirim, Rio Grande do Sul  
Cachoeiro, Gilberto Machado.



# Dia Nacional das Apaes é comemorado nesta sexta-feira (11)

Nesta sexta-feira (11), será comemorado o Dia Nacional das Apaes (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), uma instituição que visa promover a atenção integral aos portadores de deficiência intelectual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).

Presente no município há 51 anos, a Apae de Cachoeiro atende, atualmente, em torno de 654 pessoas. Localizada no bairro São Geraldo, a Apae do município oferece atendimentos como: Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência e suas Famílias (na área de assistência social); Atendimento Educacional Especializado -AEE (na área de educação); Fisioterapia, Equoterapia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Médico Ortopedista, Psiquiatra e Neurologista (na área de saúde).

“A Apae é o divisor de águas na vida da pessoa com deficiência e sua família, pois muitas dificuldades impostas pelas deficiências são superadas no trabalho conjunto da instituição. Como mãe de dois usuários da Apae, sei o quanto os serviços contribuíram e contribuem para o desenvolvimento e a inclusão social deles e sei, também, o quanto é importante termos as parcerias do governo, pessoas físicas e jurídicas para a manutenção da Apae”, expressa a presidente da Apae de Cachoeiro, Gabriely Bettini.

Nos últimos quatro anos, a instituição recebeu mais de R\$ 3 milhões em recursos. A verba é proveniente das esferas públicas municipal (Prefeitura de Cachoeiro), estadual e federal. Os recursos ajudaram a melhorar a qualidade dos serviços e das instalações. Em 2019, por exemplo, com o edital de seleção do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), a Apae de Cachoeiro conseguiu climatizar 10 salas de



Presente no município há 51 anos, a Apae de Cachoeiro atende, aproximadamente, 654 pessoas

atendimento, devido às doações direcionadas de pessoas jurídicas.

“A Apae é uma das instituições mais importantes do município, pois oferece atendimentos relevantes que ajudam a melhorar a qualidade de vida de quem mais precisa”, ressalta a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

“São 51 anos de muito trabalho de uma instituição que presta serviços de enorme relevância para Cachoeiro. A Prefeitura busca apoiar a Apae da melhor forma possível, transferindo recursos diretamente ou ajudando a captar em outras fontes ou por meio de

parcerias”, destaca o prefeito Victor Coelho.

## Pandemia

A Apae de Cachoeiro funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h. De acordo com a coordenação da organização, neste período de pandemia provocada pela Covid-19, as atividades de Educação e Assistência Social estão sendo realizadas de modo remoto, acompanhados com exercícios entregues em casa ou enviados pela internet. Já os atendimentos de saúde acontecem presencialmente, respeitando todo o protocolo sanitário de prevenção ao coronavírus.

# Procon Cachoeiro recebe nova pintura



Intervenções não tiveram efeito no atendimento diário do órgão

A sede do Procon de Cachoeiro de Itapemirim, no bairro Maria Ortiz, está recebendo pintura nova. O serviço é feito aos fins de semana, permitindo o funcionamento do espaço de segunda à sexta, e promete deixar o ambiente com melhor aparência, melhorando toda a

qualidade de atendimento aos consumidores que procuram o espaço.

A pintura, além de embelezar o prédio, se faz necessária para reparar as marcas deixadas pela enchente que afetou fortemente o município no início deste ano. Na ocasião, o local ficou

cheio de lama, e a pintura é mais uma etapa dos reparos que precisaram ser feitos desde então.

Os trabalhos começaram no fim de semana passado e deverão terminar no próximo. “Sempre buscamos adequar da melhor forma possível nossa estrutura para melhor servir aos consumidores que nos procuram. Estamos melhorando cada vez mais as condições de trabalho para atender aqueles que precisam”, esclarece o coordenador do Procon, Oswaldo Antônio de Souza.

## Atendimento normal durante a semana

Mesmo com o serviço em andamento, o atendimento no órgão está sendo feito em horário normal: de **segunda à sexta, das 12h às 17h**. Ele é realizado à rua Bernardo Horta, 210, bairro Maria Ortiz, mediante agendamento prévio, que pode ser realizado por meio dos telefones **3155-5262 ou 3155-5276**.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 11 de dezembro de 2020 - Nº 6211

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.016

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.540.827,96 (um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE		
121400002008 33903950000	1.300.000,00	0,00
Total por Ação	1.300.000,00	0,00
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
121400001002 31900401000	97.157,00	0,00
Total por Ação	97.157,00	0,00
AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		

121400001013 31901101000	40.000,00	0,00
121400001013 31901174000	40.000,00	0,00
Total por Ação	80.000,00	0,00
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
121400003011 31901174000	63.670,96	0,00
Total por Ação	63.670,96	0,00
Total por Unidade	1.540.827,96	0,00
Total por Órgão	1.540.827,96	0,00
Total da Movimentação	1.540.827,96	0,00

#### DECRETO Nº 30.017

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**ANEXO ÚNICO**

FonteElemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000 33903999000	2.400,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.400,00 0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.400,00 0,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

100100010000 31901101000	0,00	2.000,00
100100010000 31901110000	0,00	400,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 2.400,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00 2.400,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.400,00 2.400,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.400,00 2.400,00</b>

**DECRETO Nº 30.025**

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

**Art. 3º** Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, e controle e fiscalização do trânsito no Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO  
(DECRETO Nº 30.025/20)**

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
1º de abril	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
12 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
04 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
29 de junho	Terça-feira	São Pedro – padroeiro do município	Feriado Municipal
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Quinta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo

**PORTARIA Nº 1.396/2020**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 1.359/2020 QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município



de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, resolve:

**Art. 1º** Fica incluído o CCE EMEB “Profª Valéria de Aquino Viana” no Anexo II, da Portaria nº 1.359, de 04 de dezembro de 2020, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
01	CCE EMEB “ Profª Valéria de Aquino Viana”	35.881.318/0001-03	258	R\$ 30.960,00
Total Parcial			258	R\$ 30.960,00

**Art. 2º** O artigo 13 da Portaria nº 1.359/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

I) Órgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino

(...)

c) Fonte : 111300050000

(...)

II) Órgão/Unidade: 17.02

(...)

c) Fonte: 111300060000

(...)

III) Órgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação

(...)

d) Valor: R\$ 1.189.152,00 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).

(...)

g) Valor: R\$ 297.288,00 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)”

**Art. 3º** Com a alteração prevista no artigo 2º desta Portaria, o valor total a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior, totaliza R\$ 2.851.320,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais), previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

**FORNECEDOR:** PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 303/2020, do Pregão Presencial 003/2020, do Município da Serra-ES, para

Prestação do Serviço de Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de objetos e Enfeites Luminosos Natalinos, Árvore de Natal, Passarelas Luminosas e Pinheiros Luminosos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

ITEM	UN	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UN	18	R\$ 696,00	R\$ 12.528,00
			DESCRIÇÃO ARVORES - Recobrimento do caule das árvores com jogos de Microlâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão de 220V, nas cores verde, vermelho, azul, branco frio e branco quente. Os jogos de microlâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.	
2	UN	60	R\$ 162,60	R\$ 9.756,00
			DESCRIÇÃO ÁRVORES - Refletor de led de 50 w – 220v, na cor a ser definida. Instalados nos caules das árvores para iluminação das copas. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.	
3	UN	18	R\$ 644,40	R\$ 11.599,20
			DESCRIÇÃO PALMEIRAS: Recobrimento do caule, com jogos de Micro lâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 10 cm, tensão de 220V, nas cores verde, vermelho, azul, branco frio e branco quente. Os jogos de microlâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.	
4	UN	60	R\$ 180,30	R\$ 10.818,00
			DESCRIÇÃO PALMEIRAS - Refletor de led de 50 w – 220v, na cor a ser definida. Instalados nos caules das palmeiras para iluminação das copas. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.	
5	UN	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
			DESCRIÇÃO SNOWFALL: Tubo de LED com efeito luminoso similar ao de um “pingo de luz” branco - Snow Fall LED - de 60 cm ou 100 cm com potência máxima de 8 W e tensão nominal de 127/220 V . Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixa de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.	
6	UN	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
			DESCRIÇÃO STROBE LIGHT : Com efeito luminoso similar a um flash de luz de 10w cor branca com proteção para uso Externo ip44. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixa de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.	
TOTAL				R\$ 52.241,20

**PROCESSO:** Protocolo nº 1–24.458/2020.

### EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

**FORNECEDOR:** VIX PRIME PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 302/2020, do Pregão Presencial 003/2020, do Município da Serra-ES, para Prestação do Serviço de Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de objetos e Enfeites Luminosos Natalinos, Árvore de Natal, Passarelas Luminosas e Pinheiros Luminosos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no Município

de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

ITEM	UN	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UN	2	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
	DESCRIÇÃO PINHEIRO NATALINO – O Pinheiro natalino deve ter dimensões mínimas de 10,00m alt. sua estrutura deverá ser em formato circular calandrado, sua estrutura deve ser confeccionada em aço carbono com 1,50m alt cada sessão/saia em sistema encaixe sobrepor, os desenhos temáticos confeccionados em barra chata contornados por mangueira de led ip44 devem ser posicionados na parte externa de cada sessão, a ponteira da arvore deverá ser em formato de uma Estrela 3D com 2,5 metros de altura. Sua iluminação deverá ser desenvolvida por um conjunto de produtos luminosos como: mangueiras luminosas em LED, unidades de micro lâmpadas de LED blindadas Ip44 blindadas divididas em conjuntos/kits de 10,00m de comprimento, 220 volts, em cores a definir, unidades de lâmpadas tipo strobos espalhados com 10W na cor branca, pisca brilhante de 50 a 80 por minuto 220 volts. Seguindo todas as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixa de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.			
2	UN	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
	DESCRIÇÃO BOLA DE LED: 01 Bola de Natal medindo no mínimo 3,5 m de diâmetro, recoberta de jogos de LED. Armação redonda de tubos quadrados de 15mm x 15 mm em açacarbono, em forma bola recoberta com jogos de led ip44 Blindados estáticos (em cores a serem aprovadas). Os leds deverão ser soldados encapsulados e revestidos com resina a prova d'água. O arcabouço em forma de bola deverá ser adornado com figuras feitas de mangueira luzente, e deverá ter uma faixa no meio de cor predominante a ser aprovada com as mesmas características descritas anteriormente. A bola deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trancados no arcabouço da bola de modo os leds fiquem a uma distância máxima de 10 cm entre si. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem			
3	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	DESCRIÇÃO PRESENTE DE LED: 01 Caixa de Presente medindo no mínimo 3,5m altura x 3,5m Largura com laços, recoberta de jogos de LED. Armação quadrada de tubos em metalon de 15mm x 15 mm em açacarbono, em forma de caixa com laços recoberta com jogos de led ip44 Blindados estáticos (em cores a serem aprovadas). Os leds deverão ser soldados encapsulados e revestidos com resina a prova d'água ip44. O arcabouço em forma de caixa deverá ser adornado com figuras feitas de mangueira luzente, e deverá ter uma faixa no meio de cor predominante a ser aprovada com as mesmas características descritas anteriormente. A caixa deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trancados no arcabouço da caixa de modo os leds fiquem a uma distância máxima de 10 cm entre si. Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Instalação, manutenção, operação e desmontagem.			
TOTAL			R\$ 103.000,00	

PROCESSO: Protocolo nº 1–24.458/2020.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a retificação com a reabertura de prazo do certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 030/2020 - ID 840714. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO ADAPTATIVA, MIGRAÇÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS E CORRETIVAS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE COM AS FUNCIONALIDADES DE: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, GESTÃO DE CEMITÉRIO, AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DE ITBI – ONLINE, GESTÃO DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Acolhimento das propostas a partir de: 11/12/2020 às 17:45h. Abertura de propostas: 28/12/2020 às 12h. Início da Sessão de disputa: 28/12/2020 às 13h. O Edital

Retificado estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/12/2020

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA**

### PORTARIA Nº 084/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO**, que exerce o cargo de **Diretor Técnico I** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente às férias não gozadas, conforme a Portaria nº 011/2020 do dia 28 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Dezembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº086/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o afastamento da servidora efetiva **Elaine do Nascimento Kale**, dia 12 de Janeiro de 2020, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015 , conforme processo 27570/2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Dezembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

### PORTARIA Nº 172/2020

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do



Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MORACY MEDEIROS**, ocupante do cargo GARI I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Creuza Maria Marriel Medeiros**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 11 de novembro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-27047/2020, de 23/11/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 11 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de dezembro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 375/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
STEPHANIE KARLA DAROS	05	16/11/2020	20/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 376/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7126/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PROPHETA	Estagiário Nivel Superior	04	06/12/2020	09/12/2020	09/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 377/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7130/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
TAISA CHANCA PESSINI OLIVEIRA	Estagiário Nivel Superior	07	08/12/2020	14/12/2020	15/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 378/2020.**

**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 6715/2020, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 01 (um) dia da servidora efetiva, **LIVIA MARCHEZI BORGES**, no dia

17/12/2020, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme a Declaração da Justiça Eleitoral relativas à atuação no pleito Eleições Gerais 2018- 1º Turno -2018, anexada ao requerimento protocolado sob o nº 7131/2020.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 379/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAL;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO	05	04/01/2021	08/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 32.440.968/0002-06, torna público que REQUEREU a/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a AMPLIAÇÃO da Licença de Operação 125/2020, por meio do Processo 2 412 710, com validade até 23/07/2025, para atividade de 23.01 - Hospital, localizada na Praça Gilberto Machado nº 7, Bairro Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 8352020FAT

DAM: 3503869



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio